



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL PROEN Nº 20/2015

Dispõe sobre a seleção de alunos bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (PIBID/IFSul) e Professores Supervisores de Escolas conveniadas.

A Pró-reitoria de Ensino e a Coordenação Institucional do PIBID/IFSul, no uso de suas atribuições, fazem saber, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de iniciação à docência dos cursos de licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e Professores Supervisores de escolas conveniadas, conforme as vagas apresentadas nos quadros a seguir.

- Alunos Bolsistas

Subprojeto	Número Inicial de Vagas
Computação	15

- Professores Supervisores de Escolas conveniadas

Escola Conveniada	Subprojeto	Disciplina	Número Inicial de Vagas	Requisitos
Osmar da Rocha Grafulha	Biologia	Biologia	01	Licenciatura em Biologia.
	Biologia	Ciências	01	Licenciatura em Biologia, Física ou Química e estar atuando no segundo ciclo do Ensino Fundamental.
	Química	Química	01	Licenciatura em Química.
	Química	Ciências 9º Ano	01	Licenciatura em Biologia, Física ou Química e estar atuando no nono ano do Ensino Fundamental.
Instituto de Educação Assis Brasil	Física	Física	01	Licenciatura em Física.
	Física	Ciências 9º Ano	01	Licenciatura em Biologia, Física ou Química e estar atuando no nono ano do Ensino Fundamental.

Colégio Municipal Pelotense	Biologia	Biologia	01	Licenciatura em Biologia.
	Física	Física ou Ciências 9ºAno	01	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Biologia ou Química e estar atuando no nono ano do Ensino Fundamental.
	Química	Química	01	Licenciatura em Química.

1 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

1.1 – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital CAPES nº 061/2013.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos do IFSul, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

2.2 – O valor da bolsa para o aluno bolsista está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e para o professor supervisor está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto.

2.3 – A duração da bolsa é determinada pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado e com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

2.4 – Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa apresentada ao coordenador institucional do programa no IFSul.

3 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 – Requisitos para concorrer à bolsa do PIBID/IFSul (Aluno Bolsista)

O bolsista Pibid de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense na área do subprojeto;

II. o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

a. não possua relação de trabalho com o Instituto Federal Sul-Rio-Grandense ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

b. possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

3.2 – Deveres do Aluno Bolsista do PIBID/IFSUL

- 3.2.1** – participar das atividades definidas pelo projeto;
- 3.2.2** – dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 3.2.3** – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.2.4** – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.2.5** – assinar Termo de Compromisso do programa;
- 3.2.6** – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.2.7** – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.2.8** – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.2.9** – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.2.10** – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 3.2.11** – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3.3 – Requisitos para concorrer à bolsa de Professor Supervisor do PIBID/IFSul

- 3.3.1** – estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja escolhido mediante o presente edital.
- 3.3.2** – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na educação básica;
- 3.3.3** – estar atuando na escola conveniada onde o subprojeto atua;
- 3.3.4** – não receber bolsa, de qualquer natureza, de instituições ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;
- 3.3.5** – possuir disponibilidade para as atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades de ensino na escola conveniada. Essa disponibilidade deverá ser declarada por escrito no ato da inscrição através do preenchimento do anexo II.

3.4 – Compromissos e Responsabilidades do Professor Supervisor do PIBID/IFSUL

- 3.4.1** – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 3.4.2** – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 3.4.3** – Participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados;
- 3.4.4** – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- 3.4.5** – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 3.4.6** – participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- 3.4.7** – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 3.4.8** – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 3.4.9** – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 3.4.10** – participar em congressos, eventos ou similares com apresentação de trabalhos;
- 3.4.11** – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 3.4.12** – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

3.4.13 – compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

3.4.14 – apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades dos subprojetos bem como quaisquer documentos de acompanhamento das atividades sempre que solicitado;

3.4.15 – elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4 – DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	06 a 13 de julho de 2015
Homologação das inscrições	15 de julho de 2015
Prazo de recurso da homologação das inscrições	17 de julho de 2015
Resposta dos recursos	18 de julho de 2015
Divulgação dos horários e locais da entrevista	20 de julho de 2015
Entrevistas	22 a 24 de julho de 2015
Resultado final	28 de julho de 2015
Prazo de recurso do resultado final	30 de julho de 2015
Homologação do resultado final	31 de julho de 2015

4.1 – Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições específicas descritas neste edital.

4.2 – Períodos das inscrições: 06 a 13 de julho de 2015.

4.3 – As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editalproen_20-2015@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail o nome completo do candidato. O dia 13 de julho de 2015 às 23h e 59 min é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:

4.3.1- Alunos Bolsitas

- formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- comprovante de matrícula e histórico escolar parcial.
- carta de intenções redigida de próprio punho, datada e assinada, justificando as razões e interesses pessoais diversos em participar do programa (Anexo III).

4.3.2- Professores Supervisores

- formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- cópia do diploma ou certificado de conclusão de Curso de Licenciatura;
- cópia dos documentos comprobatórios à prova de títulos listados no anexo V;

4.4 – A documentação original citada no item 4.3 deverá ser entregue pelo candidato no dia da entrevista juntamente com os seguintes documentos:

- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do comprovante de conta bancária (extrato ou cartão). A conta corrente deve ser do CPF do candidato à bolsa não podendo ser conta conjunta. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO ou CONTA-FÁCIL;
- declaração de disponibilidade para as atividades do PIBID devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1 – O processo de seleção do bolsista de iniciação à docência será conduzido pelos coordenadores dos subprojetos do PIBID/IFSul e coordenação institucional do programa.

5.2 – A seleção se dará através da análise de currículo, da carta de intenção e de uma entrevista.

5.2.1 – a análise de currículo será classificatória e levará em consideração o percentual de disciplinas concluídas no curso ao qual o estudante concorre e terá valor de 100 pontos.

5.2.2 – a carta de intenções é classificatória, terá valor de 100 pontos e levará em conta a habilidade da escrita e as motivações do candidato em participar do programa;

5.2.3 – a entrevista terá valor de 100 pontos, será individual e terá como finalidade a avaliação da disponibilidade do candidato bem como do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID/IFSul e do projeto (Acessível em http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=921&Itemid=174). A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório. A ausência na hora e local estipulados implicará na desclassificação do candidato.

5.3 – Os candidatos serão classificados conforme a pontuação que atingirem na carta de intenções e na entrevista, sendo o primeiro colocado o que alcançar a maior pontuação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROFESSOR SUPERVISOR

6.1 – O processo de seleção do professor supervisor será conduzido pela coordenação do PIBID/IFSul.

6.2 – A seleção do professor supervisor se dará através de uma prova de títulos e de uma entrevista.

6.2.1 – os critérios de pontuação da prova de título constam no anexo V deste edital;

6.2.2 – a entrevista terá valor de 100 pontos, será individual e terá como finalidade a avaliação da disponibilidade do candidato bem como do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID/IFSul e do projeto (Acessível em http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=921&Itemid=174). A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório.

6.3 – Os candidatos serão classificados conforme a pontuação que atingirem na prova de títulos somada com a pontuação atingida na entrevista, sendo o primeiro colocado o que alcançar a maior pontuação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do horário das entrevistas e do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>).

8 – DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O presente Edital é válido por 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 – Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem todos os documentos especificados e com as devidas assinaturas.

8.3 – Casos omissos serão julgados e deliberados pela coordenação institucional juntamente com a PROEN.

Pelotas, 03 de julho de 2015.

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – PIBID/IFSuI		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA		
DADOS CADASTRAIS		
Nome do Candidato:		
e-mail:		
Data de nascimento:	CEP:	
Endereço:		
CPF:	RG:	
Telefones:		
Banco:	Agência:	*Conta Corrente:
Assinatura do Candidato:		Data : ____/____/____

* A conta corrente deve ser do CPF do candidato à bolsa. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO ou NEM CONTA-FÁCIL.

ANEXO II

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato a _____ do PIBID/IFSul, caso seja selecionado, me comprometo a cumprir com minhas atividades conforme estabelecidas nesse edital e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013. Declaro ter tempo disponível para a execução das atividades inerentes ao PIBID/IFSul conforme assinalado com um "X" no quadro abaixo, sem prejuízos às atividades acadêmicas do curso de licenciatura.

	SEGUNDA -FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA	SÁBADO
08:00						
10:00						
12:00						
14:00						
16:00						
18:00						
20:00						

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – PIBID/IFSuI		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR		
DADOS CADASTRAIS		
Escola em que atua:		
Nome do Candidato:		
E-mail:		
Data de nascimento:	CEP:	
Endereço:		
CPF:	RG:	
Telefones:		
Banco:	Agência:	*Conta Corrente:
Assinatura do Candidato:		Data: ____/____/____

* A conta corrente deve ser do CPF do candidato à bolsa. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO ou NEM CONTA-FÁCIL.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I – Títulos Acadêmicos	
Doutorado	100 pontos
Mestrado	50 pontos
Especialização	30 pontos
GRUPO II – Atividades de Ensino Máximo de 100 pontos	
Exercício do magistério na Educação Básica na área referente ao presente edital	03 pontos por ano
Exercício no Magistério Superior na área de formação de professores referente ao presente edital	05 pontos por ano
GRUPO III – Formação de Recursos Humanos	
Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares aprovados e concluídos	01 ponto por trabalho
GRUPO IV – Produção Científica Pontuam as publicações dos últimos cinco anos	
Livro (autoria e coautoria)	30 pontos por livro
Livro (organização)	10 pontos por livro
Capítulo de livro	05 pontos por capítulo saturável em 30 pontos
Artigo ou trabalho publicado em periódico indexado	05 pontos por trabalho saturável em 30 pontos
Trabalhos publicados em anais de congressos	03 pontos por trabalho saturável em 20 pontos
Apresentação de trabalhos em congressos	02 pontos por trabalho saturável em 20 pontos
Palestras, conferências ou mesas redondas	01 ponto por trabalho saturável em 20 pontos
Organização de congressos, seminários e coordenação de eventos	05 pontos por evento saturável em 20 pontos
Participação em congressos ou cursos de capacitação	0,5 pontos para cada 20h saturável em 10 pontos
GRUPO V – Coordenações e Projetos Pontuam as coordenações e participações dos últimos cinco anos	
Coordenação de programas, secretarias ou coordenadorias de ensino	07 pontos por grupo por ano
Participação em programas, secretarias ou coordenadorias de ensino	05 pontos por grupo por ano
Coordenação de grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão	05 pontos por grupo por ano
Participação em grupos de trabalho, de pesquisa ou de extensão	02 pontos por grupo por ano
GRUPO VI – Participação em Bancas	
Participação em banca de especialização, monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, extensão ou similares	02 pontos por participação